Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28 / 04 / 2003
Presidente

GABINETE DO VEREADOR ELIO F. SPANHOL

REQUERIMENTO Nº 049 /2003

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 23/04/03
Horas: 10:15
Secretaria Geral

Exmo. Sr.
Ver. EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Legislativo

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve, requer, após a tramitação regimental e com base na Lei Orgânica, junto ao Setor Competente da municipalidade, Departamento de Meio Ambiente, providências no sentido de disponibilizar à Câmara de Vereadores um recipiente adequado para a coleta de pilhas e baterias de celular, como acontece nos supermercados.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores é conhecida como a CASA DO POVO, assim sendo, faz-se necessário disponibilizar junto a mesma, recipiente adequado para a coleta de pilhas e baterias de celular. Assim procedendo estará o poder público contribuindo para o cumprimento da Resolução n° 257 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Cabe também aos nobres pares, a tarefa de orientar a comunidade erechinense, sobre os danos à saúde, água e meio ambiente como um todo que este material causa, se não for acondicionado adequadamente.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Erechim, Capital da Amizade, 17 de abril de 2003
(Lei n° 3531)

Elio Francisco Spanhol
Vereador da Bancada do PT